

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 15/2025**

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidora público municipal efetiva Milca Aparecida de Jesus Custódio e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora público municipal efetiva cedida Sra. Milca Aparecida de Jesus Custódio, com ensino médio, a função gratificada de Assessor de Núcleo de Contratações Públicas, DAI-1B, criada através da Lei Municipal nº 1.710, de 25 de julho de 2022, que acresce a alínea “c” ao inciso II do artigo 16 e Tabela 02, ambos da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, tendo o presente ato, efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Em razão da concessão da supra citada função gratificada, doravante incumbe a servidora público municipal efetiva cedida Milca Aparecida de Jesus Custódio, as funções e atribuições de Assessora de Núcleo de Contratações Públicas, constantes do descriptivo atinente ao símbolo DAI-1B - Tabela 2, com a carga horária e valor da gratificação constante da legislação supra, com as alterações legais.

**Art. 3º** Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidora nº 003/2025 e da Portaria “RH” nº 175, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3759 – Assomasul, edição do dia 16 de janeiro de 2025, o pagamento dos vencimentos da servidora, bem como, a gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 20 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA  
1ª SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA  
2º SECRETÁRIO**